



Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte
Prestação de Contas Final da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

OFÍCIO Nº 997/2025/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-PCF

Brasília, 26 de maio de 2025.

Ao Senhor
Juarez Costa Pinto
Presidente do Operário Ferroviário Esporte Clube
E-mail: operarioferroviario@terra.com.br; base@operarioferroviario.com.br

Assunto: **Prestação de Contas Final do Cumprimento do Objeto do projeto "Projeto Performance da Base" - Aprovada.**
Processo nº 71000.059581/2019-52

Prezado Senhor,

1. Informa-se que a prestação de contas final quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto, foi avaliada e **APROVADA** por esta Coordenação-Geral, cuja cópia do Parecer segue em anexo.
2. Ressalta-se que a análise quanto aos aspectos financeiros será procedida pela **Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial – CGPC**, conforme expresso no art. 77 da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.
3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo seguinte endereço eletrônico: pcf.incentivo@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS EUGÊNIO ZARDINI FILHO

Técnico de Nível Superior



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Zardini Filho, Técnico de Nível Superior**, em 26/05/2025, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16965843** e o código CRC **BAAD184C**.



Ministério do Esporte

PARECER Nº 193/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.059581/2019-52
INTERESSADO: OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLI: 1916358-47

PROJETO: Projeto Performance da Base

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Futebol

CNPJ: 75.603.316/0001-77

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Ponta Grossa/ PR

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS: R\$ 382.938,68

VALOR CAPTADO: R\$ 100.000,01 (representa 26,11%)

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 93.280,14

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 7 meses

1. INTROITO

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise será embasada na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 13201562) Data de aprovação: 10/11/2022, 166ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc.13207001)
2. Termo de Compromisso (doc. 13272676)	Valor: R\$ 93.280,14 Valor liberado: R\$ 19.000 (doc. 13356733) Data da liberação: 14/12/2022 Data de início: 13/12/2022 Data fim: 13/07/2023

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 819/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é: Criar um centro integrado de fisioterapia, fisiologia e análise de desempenho para as categorias de base (doc. 13176025, fl.9), bem como os objetivos específicos:

- Adquirir equipamentos que permitam melhor preparação física dos atletas;
- Oferecer tratamentos mais rápidos e eficientes de atletas lesionados;
- Recuperar mais rapidamente os atletas do desgaste de jogos;
- Avaliar, através de dados científicos, o desempenho individual e coletivo das equipes.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial - CGPC, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 08/09/2023, **dentro do prazo** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Rodrigo Sautchuk, Diretor Geral da entidade, bem como encaminhados documentos juntados pelo proponente durante a execução do objeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 14409051, fls. 3-14.
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 14409051, fl.15. Não houve.
Relação de beneficiários.	doc. 14409051, fls. 16-17.
Relatório de receitas e despesas.	doc. 14409051, fl. 18.

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de execução físico-financeira.	doc.14409051, fl. 19.
Relação de pagamentos.	doc. 14409051, fl. 20.
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc.14409051,fls. 21-35 (CAPTAÇÃO).
Agência nº 30-2, conta CAPTAÇÃO nº 115043-X, conta MOVIMENTO nº 127646-8.	doc.14409051fls.44-54 (MOVIMENTO).
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO.	doc.14409051,fls. 39-43/55-69 (CAPTAÇÃO).
	doc.14409051,fls.70-80 (MOVIMENTO).
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU.	Não apresentado .
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 16837879. Solicitação de transferência para o processo nº 71000.063489/2024-54 Ofício nº 1232/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (doc. 14515642).
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 14409051, fls. 81-228.
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	doc. 14409051, fl. 229.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 14409051, fls. 230-263.
Calendário atualizado de eventos.	doc. 14409051, fl. 265.
Cronograma de atividades realizadas.	doc.14409051, fl. 264.
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc.14409051, fls. 266-290.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 14409051, fls. 291-318.

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença dos documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc.13176025, fls.17)	Resultado alcançado
Meta 01 Melhorar o nível técnico individual dos atletas. Indicador : Passe. Instrumento de Verificação : Resultados do teste de passe as cores adaptado de Footbonaut - O Centro de treino tecnológico do Borussia Dortmund YouTube, 2013, citado na pesquisa: Avaliação técnicotática em atletas de categorias de base no futebol, de IEFES/UFC/NEPE.	Conforme relatório apresentado, houve melhora no quesito passe, nos testes realizados no início e final do projeto, nas categorias Sub-17 e Sub-20 (doc. 14409051, fls. 5-7). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 02 Melhorar o nível de condicionamento físico dos atletas. Indicador : Consumo Máximo de Oxigênio (VO2Máx). Instrumento de Verificação : VO2Máx dos atletas aferido pelo Teste do Bip (protocolo de Léger & Boucher).	Conforme relatório apresentado, comparando os resultados dos testes aplicados no início e no final do projeto, houve uma melhora no nível de condicionamento físico dos beneficiários (doc. 14409051, fls. 7-11). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc.13176025, fls. 18)	Resultado alcançado
Meta 1: Ascender ao menos 1 (um) atleta para a equipe principal do Clube, ao final do projeto. Indicador : Acompanhamento da participação em torneios regionais ou nacionais Instrumento de verificação : Consulta ao Sistema GestãoWeb da CBF.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, o beneficiário, Guilherme Baldo Borech foi integrado à equipe principal do clube (doc.14409051,fl. 11-12, 351-352, 353-429). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 2: Colocar ao menos 1 (um) atleta entre os 10 (dez) maiores artilheiros da competição de sua categoria Indicador : Número de gols de cada atleta durante a competição Instrumento de verificação : Relação de gols por competição disponibilizada no site da Federação Paranaense de Futebol.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, em 2022, o Operário Ferroviário teve atletas entre os artilheiros, no Campeonato Paranaense Sub-17 e no Campeonato Paranaense Sub-20. No Sub-17, o atleta Eduardo Franzon Mosconi terminou a competição na vice artilharia da competição, com 12 gols marcados, no Campeonato Paranaense Sub-20, o atleta do Operário Matheus Diogo Dezevinka de Oliveira, ficou em terceiro lugar na artilharia da competição, também com 12 gols marcados (doc. 14409051, fls. 12, 430-441, 444-477). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens e fotos, que o proponente Operário Ferroviário Esporte Clube, cumpriu com o pactuado.

3.9. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 60 beneficiários (doc. 13176025, fl.) e foi verificado o atendimento de 91 beneficiários diretos (doc. 14409051, fls. 16-17.).

3.9.1. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. 46 da Portaria 424/2020, que diz: "**O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis**".

3.10. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 14409051, fls. 230-263), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: banner, uniforme Oficial Nº 1 Atleta-camiseta, uniforme Oficial Nº 1 Goleiro-camiseta, Uniforme Oficial Nº 2 Atleta-camiseta, Uniforme Oficial Nº 2 Goleiro-camiseta, Backdrop (Placa versão vertical), conforme previsto no PDLIE (doc. 13264186, fl. 15), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.11. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto; na sede do clube - Rua Padre Nóbrega, 265, Oficinas, Ponta Grossa/PR - CEP 84.040-090 (doc. 14409051, fl. 4).

3.12. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007, (doc. 14409051, fls. 341-348).

3.13. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

À consideração da Sra. Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES

Coordenadora-Geral de Análise de Cumprimento do Objeto

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial - CGPC**, para as providências pertinentes.

CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves, Coordenador(a)-Geral**, em 22/05/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Carolinne Gomes Neves de Carvalho, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 22/05/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15211093** e o código CRC **1F1FD723**.